



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL POR TRÊS DIAS”.

Manoel Osório Teixeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do ex-Vereador e Procurador da Casa Dr Airton Espíndola Corral, no dia 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por três dias, no âmbito desta Câmara Municipal de Piratini-RS, em virtude do falecimento do ex-Vereador e Procurador da casa Dr Airton Espíndola Corral.

Art. 2º - Fica determinado o arreamento da bandeira do município, a meio mastro, durante o período de luto oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE MAIO DE 2018.

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Presidente - 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

